Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 326 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 964

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder uma operação de crédito com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A Agência de Miguel Pereira, até o limite de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)..

Art. 2º) Fica aberto o crédito especial de CR$- 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer no presente exercício as seguintes despesas:

a) para pagamento de gratificação de função do - Fiscal Lançador, correspondente aos meses de dezembro de 1 963, a dezembro de 1 964, na importância de CR$ - 5 8.500,00 (cinquenta oito mil quinhentos cruzeiros)

b) para pagamento ao cidadão Sebastião Marçal, - como reajuste de contrato da construção da Estação Rodoviária, na importancia de CR$ 100,000,00 (cem mil- cruzeiros)

c) para pagamento ao cidadão Severo Caruso, por- fornecimento de generos alimentícios aos pobres por ocasião do Natal de 1 963, na importância de CR$ ... 100,000,00 (cem mil cruzeiros).

d) para pagamento de juros na operação de crédito, a ser realizado com o Banco de crédito Real de Minas Gerais S/A agência de Miguel Pereira.

Art. 3º) Os recursos necessários para o atendimento do crédito especial constante do artigo 2º da presente Deliberação, são advindos do excesso da arrecadação no corrente exercício e do recebimento das quotas do imposto de renda e de consumo.

Art. 4º) A presente deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura e será afixada na Prefeitura e nos Cartórios dêste Município, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira,
Aos 24 de Novembro de 1 964

Frederico Wangler

Frederico Wangler

Prefeito